



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado sob nº 21512009

Em 16/02/2009

PROJETO DE LEI N°015/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Júlio César

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 753.403,08 (setecentos cinqüenta e três mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), de acordo com as seguintes especificações:

03 001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.04022-003 – Atividades Gab. Secretário de Administração</u> <u>0620.3390.39.00.00.03.030 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica</u>	2.005,63
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>12.361.12012-054 – Atividades do Ensino Fundamental 10 e 25%</u> <u>1950.3390.33.00.00.03.103 – Passagens e despesas com locomoção ..</u> <u>12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar</u> <u>1990.3390.33.00.00.03.103 – Passagens e desp. com locomoção</u> <u>1990.3390.33.00.00.03.104 – Passagens e desp. com locomoção</u> <u>1990.3390.33.00.00.03.140 – Passagens e desp. com locomoção</u> <u>12.361.12012-057 – Atividades Ensino Fundam. FUNDEF/FUNDEB</u> <u>2020.3190.11.00.00.03.101 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..</u> <u>2060.3390.30.00.00.03.102 – Material de consumo</u> <u>12.362.12012-060 – Apoio ao Ensino Fundamental e Médio</u> <u>2120.3390.30.00.00.33.126 – Material de consumo</u> <u>12.365.12022-064 – Manutenção de Centro Educ. Infantil</u> <u>2230.3390.30.00.00.33.116 – Material de consumo</u> <u>2230.3390.30.00.00.53.137 – Material de consumo</u> <u>2260.4490.52.00.00.53.136 – Equipamentos e Mat. Permanente</u> 002 DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR <u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u> <u>2500.3390.32.00.00.33.113 – Material de Distribuição Gratuita</u>	127.276,87 35.000,00 182.446,09 38.836,02 87,03 52.280,62 1.208,43 2.121,53 36.719,34 10.896,45 1.114,43
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS <u>10.301.10012-095 – Aquisição Equip. e Veículos da Saúde Pública</u> <u>2890.4490.52.00.00.33.313 – Equipamentos e Mat. Permanente</u> <u>2890.4490.52.00.00.03.304 – Equipamentos e Mat. Permanente</u>	98.173,30 111,79

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16/03/09

Julio César

1

R



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

	<u>10.301.10012-097 – Atividades Assist. Médica e Sanitária – FMS</u> 3030.3390.32.00.00.03.303 – Material de distribuição gratuita 3030.3390.32.00.00.33.495 – Material de distribuição gratuita <u>10.301.10012-105 – Ações de Assist.Básica – PAB/FMS</u> 3240.3390.30.00.00.03.302 – Material de consumo 3240.3390.30.00.00.33.314 – Material de consumo <u>10.304.10012-103 – Ações de Vigilância Sanitária</u> 3350.3390.30.00.00.03.308 – Material de consumo 3350.3390.30.00.00.33.315 – Material de consumo <u>10.305.10012-107 – Campanha Combate e Prevenção-Epidemiologia</u> 3410.3390.30.00.00.33.310 – Material de consumo 3440.4490.52.00.00.33.497 – Equipamentos e material permanente ...	37.015,94 5.149,32 1.064,00 49,77 383,34 183,08 41,70 28.813,89
08 002	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS <u>08.242.08012-129 – Apoio a Entidades Assistenciais ao Deficiente</u> 3630.3350.41.00.00.33.705 – Contribuições <u>08.244.08011-124 – Ações da Família – Constr. Espaço Físico</u> 3650.4490.51.00.00.33.735 – Obras e Instalações <u>08.244.08012-123 – Atividades de Assistência Social</u> 3760.3390.30.00.00.33.729 – Material de consumo 3790.3390.39.00.00.33.721 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica 3790.3390.39.00.00.33.727 – Outros serv. Terceiros – pessoa jurídica <u>08.244.08012-127 – Apoio a Entidades de Assistência Social</u> 3860.3350.41.00.00.33.706 – Contribuições 3930.3350.00.00.53.039 – Subvenções Sociais	44,35 6.639,65 40.205,60 17,65 51,93 117,16 14.791,91
003	FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.-FMDCA <u>08.243.08012-133 – Ações de Assistência da Criança e Adolescente</u> 4670.3390.30.00.00.03.060 – Material de consumo	29.181,55 1.374,71
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	753.403,08

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2008, conforme fontes de recursos a seguir:

03.030	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenc.	2.005,63
53.039	Doações ao FIA-Fundo Infanc. E Adolescencia – Exerc.Ant.	14.791,91
03.060	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB) – Exercício Anterior	1.374,71
03.101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Admin.Direta – Ex.Anterior	87,03
03.102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Admin.Direta – Ex.Anterior	52.280,62





Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhais, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

03.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB –Ex.Anter.	162.276,87
03.104	25% Demais Impostos vincul. à Educação – Exercício Anterior	182.446,09
33.113	Transferência FNDE – Progr.Nac.Aliment.Escolar - PNAE	1.114,43
33.116	Transferência Recursos FNAS – Creche Betania	2.121,53
33.126	Transferência FNDE - Programa EJA	1.208,43
53.136	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Constr.Creche Jd.Brasília	10.896,45
53.137	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Manutenção Creche	36.719,34
33.140	Convenio Transporte Escolar – Exercício Anterior	38.836,02
03.302	Saúde/PAB/Ações de Saúde	1.064,00
03.303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	37.015,94
03.304	Receitas de Alienação Ativos da Saúde	111,79
03.308	Taxa de Vigilância Sanitária	383,34
33.310	PAB/SUS-Programa Nac.Epidemiologia e Contr. Doenças	41,70
33.313	Transferência convênio União-Materiais para Saúde	98.173,30
33.314	Serviços Ambulatoriais	49,77
33.315	PAB/SUS-Ações Básicas Vigilância Sanitária	183,08
33.495	Atenção Básica	5.149,32
33.497	Vigilância em saúde	28.813,89
33.705	Transferência Rec.FNAS EAD – APAE	44,35
33.706	Transferência Rec.FNAS BINF – CRECHE	117,16
33.717	Transf. Convênio União – PLANO HABITACIONAL	29.181,55
33.721	Transf. FNAS – Cadastro Bolsa Escola	17,65
33.727	Transf. Programa União FMAS/IGDBF	51,93
33.729	Transferência Conv. União – MDS	40.205,60
33.735	Convenio União – Construção CRAS	6.639,65
TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO		753.403,08

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 753.403,08

Estamos encaminhando a Vossas Excelências PROJETO DE LEI solicitando autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 753.403,08 (setecentos cinquenta e três mil, quatrocentos e três reais e oito centavos), para suplementação de diversas dotações orçamentárias conforme relacionado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, suplementações estas de dotações com recursos vinculados descritos no Artigo 2º.

Esclarecemos que estas suplementações só podem ser feitas nas dotações indicadas no Artigo 1º, tendo em vista tratarem-se de sobra de recursos vinculados do exercício anterior, e que só podem ser reabertos nas dotações próprias dos respectivos recursos.

Essas sobras tiveram vários motivos, como: receitas que chegaram no final do ano sem tempo hábil para a sua utilização, cancelamento de empenhos cuja entrega não se efetivou pelos fornecedores, rendimentos de aplicações que originaram sobras de pequeno valor, e também receitas contabilizadas como sendo do exercício de 2008 que chegaram no início de 2009.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista tratar-se de maneira legal de utilização das sobras de recursos vinculados do exercício anterior.

Carambeí, 16 de fevereiro de 2009

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 015/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 015/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a “*suplementar diversas dotações orçamentárias conforme relacionado no art. 1º do projeto epigrafado, estas dotações com recursos vinculados descritos no art. 2º. Tais suplementações só poderão ser aplicadas nas dotações indicadas no Art. 1º por se tratarem de sobra de recursos vinculados do exercício anterior*”.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de quantias do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2008 com aplicação em receitas vinculadas no Art. 1º do Projeto de Lei.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 015/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de março de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA

Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA

Membro

Vereador INÁCIO ROVAZ FILHO

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 015/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

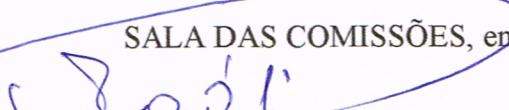
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

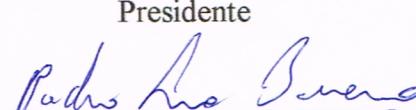
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que o crédito é destinado a “*suplementar diversas dotações orçamentárias conforme relacionado no art. 1º do projeto epigrafado, estas dotações com recursos vinculados descritos no art. 2º. Tais suplementações só poderão ser aplicadas nas dotações indicadas no Art. 1º por se tratarem de sobra de recursos vinculados do exercício anterior*”.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 015/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 09 de março de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro